



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1163
DECISÃO Nº: 102/2020
PROCESSO FISCAL Nº: 23257442/2017 (PROT. Nº 325567/2017-RECURSO)
INTERESSADO : **MUNICIPIO DO PALESTINA DO PARÁ
(PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA)**

EMENTA: APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ R\$2.154,60, APLICADA AO MUNICIPIO DO PALESTINA DO PARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA), PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1163, de 20/02/2020, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23257442/2017 (PROT. Nº 325567/2017-RECURSO) - MUNICIPIO DO PALESTINA DO PARÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA)**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 683/2019-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.154,60, APLICADA AO REQUERENTE PELO CREA-PA (Art. 59, da Lei Federal 5.194/66)". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE**, conforme Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE, nos seguintes termos: "O Processo trata de Exercício Ilegal P. Jurídica S/Registro e S/Profissional. Interessada: Município de Palestina do Pará (Prefeitura Municipal de Palestina Do Para). O Processo passou por todos os trâmites legais; Recebeu o Auto de Infração e foi Multada; A Câmara Especializada confirmou a Multa. A Autuada, em sua Defesa tempestiva, protocolou Recurso informando que não foi possível Regularizar o Registro em tempo hábil pela documentação e Requereu a Diminuição da Multa, se não fosse possível a Extingção; Considerando que a Prefeitura, em sua defesa, não apresentou nenhum fato novo que justificasse a Redução da Multa, esta **RELATORIA É DE PARECER A MANUTENÇÃO DA MULTA NO VALOR INDICADO PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Cívís: ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA, INÊS MARIA MIRANDA LOTABO TEIXEIRA, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JANILTON MACIEL UGOLINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS e PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, MÁRIO COUTO SOARES, RODOLFO RAMOS DE SOUZA, RONALD KELLEY DA SILVA; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA e WILKSON DAVID OLIVEIRA MATOS; Engenheiro de Produção: LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; Engenheiro Naval: BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA; -Geólogos: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS; Engenheiro Agrônomo: PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e WILSON CARVALHO DA SILVA JR.; Engenheiro Agrícola CELSO SHIGUETOSHI TANABE, CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, GLEICY MERCES DE ARAUJO ROCHA; - Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JR., REGINA CÉLIA SILVA JESUS, e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI. //////////////////////////////////////



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2020.


Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
- Presidente do CREA/PA -